



Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 786

Autoriza a permuta de veículos, abre crédito suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma Motoniveladora, Marca HUBER-WARCO, cor amarela, Ano de Fabricação 1.972 por uma Motoniveladora Marca CATERPILLAR, Ano de Fabricação 1.975 de propriedade da Tracbel S.A.

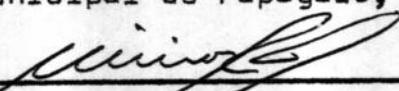
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o Governo do Município autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um Bilhão de Cruzeiros).

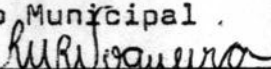
Art. 3º - Constitui recursos financeiros, para atender o disposto na presente lei, o proveniente de anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente ou realizar Operações de Crédito, até o limite do crédito autorizado no corrente exercício à - Receita Estimada para o Exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica 2112.00.00 - Operações de Crédito Internas do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 04 de Maio de 1.993.


Mário Reis Filgueiras
Prefeito Municipal


Rosa Maria Valadares Reis Nogueira
Secretária